ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

lei alterada pela lei nº 3038 de 19-04-07

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 2913 de 20 de outubro de 2005

Autoria: Poder Executivo.

"Cria e inclui na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, os cargos em Comissão que especifica".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na Estrutura Administrativa da Secretaria municipal de Educação, os Cargos em Comissão a seguir especificados:

UNIDADE DA SME	CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL R$
DIV. DE APOIO AO EDUCANDO	Auxiliar de Alimentação Escolar	CC-13	040	300,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Auxiliar de Controle Operacional	CC-13	050	300,00

Art. 2º- O preenchimento dos Cargos em Comissão de que trata esta Lei, dar-se-á gradativamente, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o limite de despesa de pessoal previsto em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás aos 20 dias do Mês de outubro de 2005.

NELSON MEIRELES – *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR– *1º Secretário*

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN – *2º Secretário*

SMBC